



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações



PROCESSO Nº 211/2022

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 20/2022
REFERENTE	<p>Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.</p> <p>EMPRESA CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ Nº 61.074.175/0001-38</p> <p>PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.</p>	
EMIÇÃO	15 DE MARÇO DE 2022	

Proc. Administrativo 6.442/2022

De: Vlademir C. - SMA-DP

Para: SMA-DP - Diretoria de Patrimônio

Data: 07/03/2022 às 10:56:31

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMA-DP

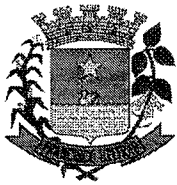
Termo de referencia - Franquia de seguro veicular

Segue Termo de Referencia para pagamento de franquia de seguro, referente ao veiculo de placa PBX-0183, da secretaria de Assistência Social envolvido em acidente.

Vlademir Vieira da Cunha
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_FRANQUIA_PBX_0183.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00003

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o pagamento do valor da franquia do seguro da apólice nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6 16V(Mec.) (Flex Start), ano 2019/2020, de placa PBX0183, envolvido em acidente, conforme as especificações.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente inexigibilidade de licitação se faz necessária, devido o veículo supra citado, fazer parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde é utilizado no CRAS, efetuando entregas de documentos, visitas a pacientes, locomoção de funcionários em atendimento familiar e demais outras eventualidades que se façam necessárias para a Secretaria de Assistência Social.

Ainda, tal acionamento de sinistro, se deu conta, devido o referido veículo se envolver em um acidente conforme registrado em Boletim de ocorrência, em anexo.

DADOS DA CONTRATADA:

- RAZÃO SOCIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
- CNPJ: 61.074.175/0001-38

3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

- Apresentar as certidões: FGTS, FEDERAL e TRABALHISTA, comprovando sua situação regular das mesmas.

4 – CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO:

ANO DE 2022

5 – LOCAL DE ENTREGA:

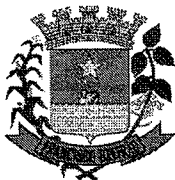
De acordo com a necessidade e a solicitação da Administração Municipal

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de referência;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00004

- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar a Contratada de quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Item	Especificação	Quant.	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
01	FRANQUIA REFERENTE APOLICE Nº 213500003931, conforme contrato firmado com a seguradora. (AIRCROSS STAR 1.6 16V(Mec.) (Flex Start), ano 2019/2020, de placa PBX-0183)	1	3.895,26	3.895,26
TOTAL R\$				3.895,26

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que se trata, são oriundos da própria receita da Secretaria Municipal de Assistência Social.

9 – FISCAL DO CONTRATO:

Antônio Carlos Bonetti - Secretário Municipal

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data do Envio do Termo 07/03/2022
- Secretaria Municipal de Administração:
- Elaborador deste Termo de Referência: Vlademir Vieira da Cunha

Francisco Beltrão, 07/03/2022

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00005

11 – ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Apólice de seguro da referida placa

ANEXO II – Certidões negativas da Contratada

ANEXO III – Cartão CNPJ da contratada

ANEXO IV – Boletim de Ocorrência

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CC06-B97D-39B7-D03C> e informe o código CC06-B97D-39B7-D03C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC06-B97D-39B7-D03C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 07/03/2022 14:19:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 07/03/2022 15:50:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/CC06-B97D-39B7-D03C>

APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIIS FROTA**DADOS GERAIS**Processo SUSEP Automóvel Nº: **15414.100326/2004-83**Processo SUSEP RCF-V Nº: **15414.900138/2016-91**Produto: **217**Nº Apólice: **2135000044531**Endosso: **0**Itens: **237**Nº Via: **1ª**Vigência início 24h do dia: **10/02/2021**Término 24h do dia: **10/02/2022**Renova apólice Nº: **2135000003931**Da seguradora: **6238**Data e hora da proposta: **18/02/2021 17:39:00**Nº Proposta: **71000190825304**Versão de cálculo: **0002170901****DADOS DA SEGURADORA**Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**CNPJ: **61.074.175/0001-38**Código na SUSEP: **6238**Endereço: **AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**Bairro: **VILA GERTRUDES**CEP: **04794-000**Cidade: **SAO PAULO**UF: **SP****DADOS DA SUCURSAL**Nome: **DATA DOT A M S CURITIBA**CNPJ: **61.074.175/0006-42**Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2765,**Bairro: **CURITIBA**CEP: **80050-980**Cidade: **CURITIBA**UF: **PR**Telefone: **41 3127106****DADOS DO CORRETOR**Código interno e nome: **106367 - EMISSÃO SEM CORRETOR**CPF/CNPJ: **90.900.900/9006-85**Código SUSEP: **00000999990006**Telefone: **11000000000**Endereço: **DAS NACOES UNIDAS 14261**

23/02/2021 001 2 217 00000000001 1

1063672135000044531

Bairro: **VILA GERTRUDES**
 Cidade: **SAO PAULO**

CEP: **04794-000**
 UF: **SP**

DADOS DO SEGURADO

Nome: **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**

Tipo de pessoa: **JURÍDICA**

CNPJ: **77.816.510/0001-66**

Endereço: **OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 TERREO**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **85601-030**

Cidade: **FRANCISCO BELTRAO**

UF: **PR**

Telefone residencial: **4635202149**

Telefone comercial: **4635202149**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **129.426,71**

Encargos: **0,00**

IOF: **0,00**

Prêmio total: **129.426,71**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **FICHA DE COMPENSACAO**

Nº de parcela: **4**

Vencimento da 1º parcela: **15/03/2021**

Valor da 1º parcela: **32.356,68**

VENCIMENTO DAS PARCELAS - VALORES EM R\$

Parcela	Data	Valor	Parcela	Data	Valor
02	15/04/2021	32.356,68	04	15/06/2021	32.356,67
03	15/05/2021	32.356,68			

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária, conforme Resolução 103/04 do CNSP e Circular SUSEP 239/03.

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a parcela do seguro não seja paga e havendo o término do prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao prêmio pago, serão obrigatórias a realização de vistoria prévia do veículo e o pagamento de R\$35,00 para a reabilitação do seguro.

Caso a apólice seja cancelada por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro para o veículo.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP Automóvel N°: **15414.100326/2004-83**

Processo SUSEP RCF-V N°: **15414.900138/2016-91**

O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

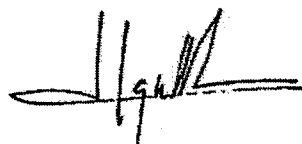
O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de seus direitos como o titular dos dados pessoais, e como a MAPFRE trata seus dados, consulte: <https://www.mapfre.com.br/seguro-br/politica-privacidade/>. Para o esclarecimento de dúvidas, contate o e-mail protecaodedados@mapfre.com.br

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 22 de Fevereiro de 2021.



Raphael de Luca Junior
Diretor



Agustin David Bello Conde Valdes
Diretor

23/02/2021 001 2 217 0000000001 1

1063672135000044531

ESPECIFICAÇÕES DO RISCONº do risco: **236**Cl: **62321003383781****QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO**CEP do local onde o veículo pernoita: **85601-030****DADOS DO VEÍCULO**Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**Marca/Modelo: **AIRCROSS STAR 1.6 16V(Mec.)(Flex Start)**Ano de fabricação/Ano do modelo: **2019/2020** Placa: **PBX0183**0 KM: **NÃO**Nº Chassi: **935SUNFN1LBS10982**Capacidade/passageiros: **5**Categoria tarifária: **PASSEIO NACIONAL**Uso: **VISITAR CLIENTES**Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO****VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO**Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**Código na Tabela de Referência: **011182-1** Código na MAPFRE: **CI570293**Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR -****REVISTA DO CARRO**Código do veículo na Tabela Substituta: **01002773-7**

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar para o veículo na tabela de cotação a ser utilizada na data de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	1.025,22
RCFV - Danos Materiais	200.000,00	50,00
RCFV - Danos Corporais	300.000,00	25,00

RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	50.000,00	12,00
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	20.000,00	5,00
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	20.000,00	5,00
Assistencia Automais 250KM	Conforme Manual	Gratuito
Extensão de Reboque 300Km	Conf. Cond. Gerais	30,00
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	30,00

Classe de bônus 01

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT0028. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
RCFV - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Veículos - RCF-V	
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	Acidentes Pessoais de Passageiros	20

23/02/2021 001 2 217 0000000001 1

1063672135000044531

Assistencia Automais 250KM	Outras Coberturas - Automóvel	42
Extensão de Reboque 300Km	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS FROTA

Confira as assistências que você ganhou e acesse nosso site para saber dos detalhes de cada serviço disponibilizado nesta contratação.

FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. REDUZIDA	3.895,26
FAROIS		170,00
LANTERNA		170,00
RETROVISOR		170,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		315,00
REPARO DE QUEBRA PARA-CHOQUE		130,00
REPAROS ARRANHÕES 1a PEÇA		70,00
REPARO ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS		15,00

23/02/2021 001 2 217 0000000001 1

1063672135000044531

00014

000019

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ - Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 - São Paulo/SP - Brasil - www.mapfre.com.br



000273

Nomeamos e constituímos a Srta. SIRLEI APARECIDA FIORENTIN, portadora de CPF/MF sob n.º 027.518.569-93, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 04/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2020.

CEZAR BOCKHORN
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ n.º 61.074.175/0001-38

REPRESENTANTE LEGAL

CEZAR BOCKHORN

CPF: 956.356.029-91

RG: 6.214.422-0 SSP/PR

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Av. das Nações Unidas, 14261, 18º andar
Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

Atividade de administração e controle de atividades...
Atividade de administração e controle de atividades...
Atividade de administração e controle de atividades...

Atividade de administração e controle de atividades...
Atividade de administração e controle de atividades...
Atividade de administração e controle de atividades...

Atividade de administração e controle de atividades...
Atividade de administração e controle de atividades...
Atividade de administração e controle de atividades...

MAPFRE SEGUROS GERANIS S.A.

CONSTITUÇÃO DE EMPRESA DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DE 21 DE ABRIL DE 2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE ABRIL DE 2018
DEBATE, NORA E LOCAL: EM 21 DE ABRIL DE 2018, ÀS 17:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DO MAPFRE SEGUROS GERANIS S.A.
1. Abertura: O Sr. Paulo Roberto de Souza, Diretor Presidente, abriu a Assembleia Geral Extraordinária...

Table with 4 columns: Nome do Representante, Endereço, Número de Ações, and Poderes. Includes representatives like Paulo Roberto de Souza, Maria do Carmo, etc.

Ordem do Dia: 1. Deliberação sobre a alteração do estatuto social da Companhia; 2. Deliberação sobre a alteração do estatuto social da Companhia...

Deliberação sobre a alteração do estatuto social da Companhia: O Sr. Paulo Roberto de Souza apresentou o projeto de alteração do estatuto social...

Deliberação sobre a alteração do estatuto social da Companhia: O Sr. Paulo Roberto de Souza apresentou o projeto de alteração do estatuto social...

Deliberação sobre a alteração do estatuto social da Companhia: O Sr. Paulo Roberto de Souza apresentou o projeto de alteração do estatuto social...

Deliberação sobre a alteração do estatuto social da Companhia: O Sr. Paulo Roberto de Souza apresentou o projeto de alteração do estatuto social...

Deliberação sobre a alteração do estatuto social da Companhia: O Sr. Paulo Roberto de Souza apresentou o projeto de alteração do estatuto social...

Deliberação sobre a alteração do estatuto social da Companhia: O Sr. Paulo Roberto de Souza apresentou o projeto de alteração do estatuto social...

MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.

CONVÊNIO Nº 120001-00 - VIGÊNCIA 1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2017

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2017. O Sr. Presidente da Assembleia Geral Ordinária, Sr. ...

... (continuação do texto da ata) ...

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Data de Nascimento, Data de Assinatura. Lists names like Andre Roberto Vitor Porto, Leonardo Cláudio Moraes, etc.

... (continuação do texto da ata) ...

ALIANÇA DO BRASILEIRO SEGUROS S.A.

CONVÊNIO Nº 120001-00 - VIGÊNCIA 1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2017

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2017. O Sr. Presidente da Assembleia Geral Ordinária, Sr. ...

... (continuação do texto da ata) ...

Table with 4 columns: Nome, Cargo, Data de Nascimento, Data de Assinatura. Lists names like Andre Roberto Vitor Porto, Leonardo Cláudio Moraes, etc.

... (continuação do texto da ata) ...

Assinada e lida em presença de todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Plano de Seguro Original disponível para consulta em nosso site em www.mappreseguros.com.br

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016, no local de sua sede social, Rua ...

Table with 3 columns: MEMBROS, CARGOS, and NOME. Lists board members and their positions.

ATA RESOLVIDA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016, com o seguinte teor: ...

Table with 2 columns: DIRETOR and DEMONSTRATIVOS ESPECÍFICOS. Lists directors and specific financial statements.

RESOLUÇÃO DE 2016/0001: ...

RESOLUÇÃO DE 2016/0002: ...

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016, no local de sua sede social, Rua ...

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL PORTUARIAS DE MATAR, S.A.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016, no local de sua sede social, Rua ...

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016, no local de sua sede social, Rua ...

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016, no local de sua sede social, Rua ...

BR Properties S.A.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016, no local de sua sede social, Rua ...

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016, no local de sua sede social, Rua ...

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016, no local de sua sede social, Rua ...

Associação Empresarial Portuarias de Matar, S.A.

CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2016, no local de sua sede social, Rua ...

Associação Empresarial Portuarias de Matar, S.A. - Rua ...

BR Properties S.A. - Rua ...

Associação Empresarial Portuarias de Matar, S.A. - Rua ...

Associação Empresarial Portuarias de Matar, S.A. - Rua ...

BR Properties S.A. - Rua ...

Associação Empresarial Portuarias de Matar, S.A. - Rua ...

CPFL Energia S.A.
CNPJ nº 07.043.330/0001-00
Rua dos Bandeirantes, 1500 - Jd. América - São Paulo - SP

Relatório de Gestão

Constituído por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de 2017, o Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. apresenta o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017. Este relatório tem por objetivo informar os acionistas sobre a atuação da administração durante o período em questão, bem como sobre a situação financeira, econômica e operacional da Companhia. O relatório é dividido em seções que abordam a estratégia de negócios, o desempenho financeiro, o balanço patrimonial, o balanço de resultados e o balanço de fluxo de caixa. Além disso, são apresentadas informações sobre a governança corporativa, a sustentabilidade e o relacionamento com as partes interessadas. O Conselho de Administração agradece aos acionistas pela confiança depositada na administração e espera que este relatório seja útil para a tomada de decisões.

Odebrecht Transport S.A.
CNPJ nº 07.043.330/0001-00
Rua dos Bandeirantes, 1500 - Jd. América - São Paulo - SP

Relatório de Gestão

A Odebrecht Transport S.A. apresenta o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017. Este relatório tem por objetivo informar os acionistas sobre a atuação da administração durante o período em questão, bem como sobre a situação financeira, econômica e operacional da Companhia. O relatório é dividido em seções que abordam a estratégia de negócios, o desempenho financeiro, o balanço patrimonial, o balanço de resultados e o balanço de fluxo de caixa. Além disso, são apresentadas informações sobre a governança corporativa, a sustentabilidade e o relacionamento com as partes interessadas. O Conselho de Administração agradece aos acionistas pela confiança depositada na administração e espera que este relatório seja útil para a tomada de decisões.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ nº 07.043.330/0001-00
Rua dos Bandeirantes, 1500 - Jd. América - São Paulo - SP

Relatório de Gestão

O MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. apresenta o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017. Este relatório tem por objetivo informar os acionistas sobre a atuação da administração durante o período em questão, bem como sobre a situação financeira, econômica e operacional da Companhia. O relatório é dividido em seções que abordam a estratégia de negócios, o desempenho financeiro, o balanço patrimonial, o balanço de resultados e o balanço de fluxo de caixa. Além disso, são apresentadas informações sobre a governança corporativa, a sustentabilidade e o relacionamento com as partes interessadas. O Conselho de Administração agradece aos acionistas pela confiança depositada na administração e espera que este relatório seja útil para a tomada de decisões.

SELO OFFICINA

SELO OFFICINA é uma marca registrada da SELO OFFICINA S.A. Este selo garante a autenticidade e a qualidade dos produtos oferecidos pela empresa. Os produtos são produzidos em um ambiente controlado e seguem rigorosos padrões de qualidade. A SELO OFFICINA S.A. é comprometida com a satisfação do cliente e a entrega de produtos de alta qualidade.

SELO OFFICINA

SELO OFFICINA é uma marca registrada da SELO OFFICINA S.A. Este selo garante a autenticidade e a qualidade dos produtos oferecidos pela empresa. Os produtos são produzidos em um ambiente controlado e seguem rigorosos padrões de qualidade. A SELO OFFICINA S.A. é comprometida com a satisfação do cliente e a entrega de produtos de alta qualidade.

TFX SEGURIZADORA S.A.
CNPJ nº 07.043.330/0001-00
Rua dos Bandeirantes, 1500 - Jd. América - São Paulo - SP

Relatório de Gestão

A TFX SEGURIZADORA S.A. apresenta o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017. Este relatório tem por objetivo informar os acionistas sobre a atuação da administração durante o período em questão, bem como sobre a situação financeira, econômica e operacional da Companhia. O relatório é dividido em seções que abordam a estratégia de negócios, o desempenho financeiro, o balanço patrimonial, o balanço de resultados e o balanço de fluxo de caixa. Além disso, são apresentadas informações sobre a governança corporativa, a sustentabilidade e o relacionamento com as partes interessadas. O Conselho de Administração agradece aos acionistas pela confiança depositada na administração e espera que este relatório seja útil para a tomada de decisões.

SELO OFFICINA

SELO OFFICINA é uma marca registrada da SELO OFFICINA S.A. Este selo garante a autenticidade e a qualidade dos produtos oferecidos pela empresa. Os produtos são produzidos em um ambiente controlado e seguem rigorosos padrões de qualidade. A SELO OFFICINA S.A. é comprometida com a satisfação do cliente e a entrega de produtos de alta qualidade.

SELO OFFICINA

SELO OFFICINA é uma marca registrada da SELO OFFICINA S.A. Este selo garante a autenticidade e a qualidade dos produtos oferecidos pela empresa. Os produtos são produzidos em um ambiente controlado e seguem rigorosos padrões de qualidade. A SELO OFFICINA S.A. é comprometida com a satisfação do cliente e a entrega de produtos de alta qualidade.

SELO OFFICINA

SELO OFFICINA é uma marca registrada da SELO OFFICINA S.A. Este selo garante a autenticidade e a qualidade dos produtos oferecidos pela empresa. Os produtos são produzidos em um ambiente controlado e seguem rigorosos padrões de qualidade. A SELO OFFICINA S.A. é comprometida com a satisfação do cliente e a entrega de produtos de alta qualidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTOS@MAPFRE.COM.BR	TELEFONE (11) 2663-5279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **09:58:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1190-8
112275-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:22 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **FD48.3B33.1F73.4522**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão n°: 6218599/2022
Expedição: 22/02/2022, às 10:37:42
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

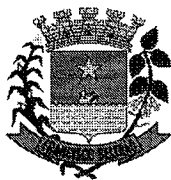
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022

Certificação Número: 2022030200121065092951

Informação obtida em 14/03/2022 13:58:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO IDOC:	6442/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V(mec) (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 3.895,26

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 801 - Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social – Suas – Código 130: Gestão do SUAS.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2540	06.005	08.244.0801.2.026	3.3.90.39.69.03	000	365.212,38

Obs: saldo orçamentário em: 11/03/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FFD-87F3-16AB-557C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 11/03/2022 15:38:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5FFD-87F3-16AB-557C>

Proc. Administrativo 4- 6.442/2022

De: Camila B. - JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 14/03/2022 às 16:56:44

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMA-DP, SMF-CONT, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, JEA

Termo de referencia - Franquia de seguro veicular

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0302_2022_Proc_6442_Fase_Interna_Inexigibilidade_pagamento_de_franquia_de_apolice_de_seguro_Air_Cross.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0302/2022

PROCESSO Nº : 6442/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : PAGAMENTO DE FRANQUIA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração de contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **MAPFRE Seguros Gerais S/A** para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, que se envolveu em um acidente de trânsito, ao custo máximo de R\$ 3.895,26 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte seis centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, apólice de seguro do veículo supracitado, Boletim de Ocorrência, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.³

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na *dispensa*, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO⁴ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de *inexigibilidade* ou de *dispensa*, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou *inexigibilidade*.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

³ MARINELA, Fernanda. Direito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-366.

⁴ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 25, caput,⁵ da Lei n.º 8.666/93, pois a MAPFRE Seguros Gerais S/A é a empresa contratada pelo Município (Contrato de Seguro n.º. 113/2020 – Pregão Eletrônico n.º. 04/2020) para referido serviço, mediante pagamento de franquia já prevista na apólice correspondente, circunstância que torna a licitação impossível de ser realizada pela inviabilidade de competição;
- (ii) **Justificativa da Escolha:** a empresa MAPFRE Seguros Gerais S/A é a contratada pelo Município para prestação de serviços que são objeto da presente pretensão (conserto de veículo mediante pagamento de franquia), conforme prévia disposição na Cláusula Sétima do contrato administrativo n.º. 113/2020;
- (iii) **Justificativa de Preço:** o valor da franquia está estabelecido na Apólice n.º 2135000003931;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos arts. 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

⁵ Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **MAPFRE Seguros Gerais S/A** para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, que se envolveu em um acidente de trânsito, ao custo máximo de R\$ 3.895,26 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte seis centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁶; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de março de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁶ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40EA-95ED-BB1E-ADD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 14/03/2022 16:57:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/40EA-95ED-BB1E-ADD9>



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 15 de março de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00034

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
PROCESSO Nº 211/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	80082	FRANQUIA REFERENTE APOLICE Nº 2135000003931, conforme contrato firmado com a seguradora. Veículo: AIRCROSS STAR 1.6 16V (Flex Start), ano 2019/2020, placas PBX -0183.	01	SERV	3.895,26

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 20/2022: R\$ 3.895,26 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

A presente inexigibilidade de licitação se faz necessária, devido o veículo supra citado, fazer parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde é utilizado no CRAS, efetuando entregas de documentos, visitas a pacientes, locomoção de funcionários em atendimento familiar e demais outras eventualidades que se façam necessárias para a Secretaria de Assistência Social.

Ainda, tal acionamento de sinistro, se deu conta, devido o referido veículo se envolver em um acidente conforme registrado em Boletim de ocorrência, em anexo.

DADOS DA CONTRATADA:

- RAZÃO SOCIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
- CNPJ: 61.074.175/0001-38

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2540	06.005	08.244.0801.2.026	3.3.90.39.69.03	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa seguradora MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida Nações Unidas nº 14261, Andar 17 ao 21 Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000 em São Paulo/SP, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00035

Francisco Beltrão/PR, 15 de março de 2022

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 19/2022, em 11 de março de 2022

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 107/2022

00036

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
107	Contratação de Serviço	15/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	210/2022	
Local			
9 Gabinete Secretário de Administração			
Órgão			
03 Secretaria Municipal de Administração			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Departamento de Patrimônio no Paço Municipal		90 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.

Justificativa:

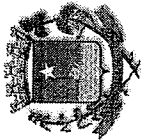
A presente inexigibilidade de licitação se faz necessária, devido o veículo supra citado, fazer parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde é utilizado no CRAS, efetuando entregas de documentos, visitas a pacientes, locomoção de funcionários em atendimento familiar e demais outras eventualidades que se façam necessárias para a Secretaria de Assistência Social.

Ainda, tal acionamento de sinistro, se deu conta, devido o referido veículo se envolver em um acidente conforme registrado em Boletim de ocorrência, em anexo.

DADOS DA CONTRATADA:

- RAZÃO SOCIAL: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
- CNPJ: 61.074.175/0001-38

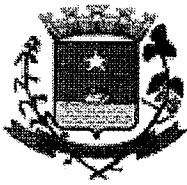
Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
080082	FRANQUIA REFERENTE APOLICE Nº 2135000003931. conforme contrato firmado com a seguradora. (AIRCROSS STAR 1.6 16V(Mec.) (Flex Start), ano 2019/2020, de placa PBX-0183.	SERV	1,00	3.895,26
			TOTAL	3.895,26
			TOTAL GERAL	3.895,26



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 20/2022

Empenho:

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	80082 FRANQUIA REFERENTE APOICE Nº 213500003931, Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Email: idrodrigues@mapfra.com.br Representante: ANTONIO CASSIO DOS SANTOS Lote 001 - Lote 001 SE 1,00 Classificado	1461128111	1	Classificado			3.895,26	3.895,26	*
VALOR TOTAL:							3.895,26		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00036

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.

EMPRESA CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38
VALOR TOTAL: R\$ 3.895,26 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 15 de março de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitação

Daniela Raitz
Membro da Comissão de Licitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B235-CB16-8C0F-5775

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 16/03/2022 08:19:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 21/03/2022 08:29:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B235-CB16-8C0F-5775>

ASSESSORIA LEGISLATIVA
250_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR -
ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 250 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 1.410/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2B51F3F7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
251_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LUANA
PASSAÚRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 251 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LUANA PASSAÚRA promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 2.005/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LUANA PASSAÚRA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível B2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0547BB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.

EMPRESA CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

VALOR TOTAL: R\$ 3.895,26 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 15 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6AD84D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020 – Pregão nº 36/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando o Item 99, Lote 02, para o fim de ser substituída a sua destinação que fica da seguinte forma:

Lote 02 item 99 – “**Ouvidoria Mun. de Saúde de Francisco Beltrão Rua Palmas, 1010, Centro, CEP 85605-060**” para atendimento do “**CEMAEM localizado na Rua Niterói, 468, Nossa Senhora Aparecida.**”

Francisco Beltrão, 14 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:99BF54D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – Processo nº 131/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o



00041

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	80082	FRANQUIA REFERENTE APOLICE Nº 2135000003931, conforme contrato firmado com a seguradora. Veículo: AIRCROSS STAR 1.6 16V (Flex Start), ano 2019/2020, placas PBX -0183.	01	SERV	3.895,26

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2022: R\$ 3.895,26 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F19-1095-E7FE-E0BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 25/03/2022 15:43:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8F19-1095-E7FE-E0BF>

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT - Instituto Águas e Terra. Em cumprimento ao disposto no Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:
FORNECEDOR: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA / CNPJ: 95.876.447/0001-35

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor RS
1	79826	Teste de produção do poço com equipamento de bombamento sem gerador de energia, com emissão de laudo, levantamentos de N.E e N.D e ART de geólogo; (24 horas)	01	SERV	2.800,00
2	79827	Recuperação de nível de 90% do N.E (06 horas)	01	SERV	600,00
3	79828	Análises físico-química e microbiológica da água, parâmetros exigidos pelo IAT, realizado em laboratório autorizado.	01	SERV	1.150,00
4	79829	Elaboração de formulários para pedido de outorga, incluso taxa do IAT	01	SERV	1.650,00
5	79830	Deslocamento, retirada e reinstalação de equipamentos para a coleta de dados	01	SERV	1.100,00
VALOR TOTAL RS					7.300,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2022: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão-PR, 17 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:5AE50294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor RS	Total
1	80082	FRANQUIA REFERENTE APOLICE Nº 2135000003931, conforme contrato firmado com a seguradora. Veículo: AIRCROSS STAR 1.6 16V (Flex Start), ano 2019/2020, placas PBX-0183.	01	SERV	3.895,26	

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 20/2022: R\$ 3.895,26 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:B95E710F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 – Processo nº160/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar, para cumprimento das metas previstas no Convênio nº 360/2021 – SEAB.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – Menor valor por item

1 – CASA DO PICA PAU LTDA, CNPJ Nº 04.742.267/0001-05: Itens 02 R\$113.750,00 e 03 R\$159.500,00

2 – TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ Nº 36.929.543/0001-35: Item 01 R\$69.500,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 456.500,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:87A39C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 02/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços para a elaboração de projetos e serviços geotécnicos e geológicos e serviços topográficos e cadastrais, incluindo documentos e especificações técnicas, memoriais descritivos, relatórios, memória de cálculo e laudos, para subsidiar a execução de projetos para obras novas e de reformas que serão executadas pela Municipalidade

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Fica esclarecido que a exigência prevista no item 11.3.3.5.1 (*não será permitida somatória de atestados e/ou declarações como garantia da capacidade técnica*), **se refere apenas** ao acervo técnico exigido para o **LOTE 03 – SERVICOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS**, do item 11.3.3.5 do edital.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:8E1CD37E

DRH
EXTRATO 10 CONTRATOS PSS MARÇO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66,

[Voltar](#)

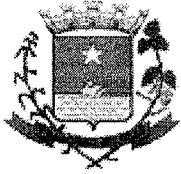
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	211
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.
Dotação Orçamentária*	0600508244080120263390396903
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.895,26
Data Publicação Termo ratificação	18/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	80082	FRANQUIA REFERENTE APOLICE Nº 2135000003931, conforme contrato firmado com a seguradora. Veículo: AIRCROSS STAR 1.6 16V (Flex Start), ano 2019/2020, placas PBX -0183.	01	SERV	3.895,26

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 241/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das NACOES UNIDAS, 14261, 21 º ANDAR, CEP: 04794000, Bairro VILA GERTRUDES, na cidade de SÃO PAULO/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 20/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a viabilização do pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	80082	FRANQUIA REFERENTE APOLICE Nº 2135000003931, conforme contrato firmado com a seguradora. (AIRCROSS STAR 1.6 16V(Mec.) (Flex Start), ano 2019/2020, de placa PBX -0183.	3.895,26

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo inexigibilidade nº 20/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 3.895,26 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 20/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 3 pessoas: ALEXANDRE PONCIANO SERRA, ANTONIO CARLOS BONETTI e MARCOS RONALDO KOERICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BF9E-CD8D-60CC-7B41> e informe o código BF9E-CD8D-60CC-7B41





Estado do Paraná

na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A reforma do veículo já foi executada restando apenas à Municipalidade cumprir com o pagamento da franquia estabelecida na apólice, para viabilizar o pagamento da oficina autorizada que será efetuado pela Companhia Seguradora.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103





Estado do Paraná

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo inexigibilidade nº 20/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

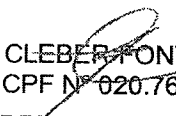
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CONTRATADA
ANTONIO CASSIO DOS SANTOS
CPF 032.330.558-03

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF9E-CD8D-60CC-7B41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

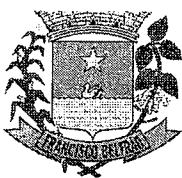
- ✓ ALEXANDRE PONCIANO SERRA (CPF 219.XXX.XXX-99) em 25/03/2022 17:15:06 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 13/06/2022 09:02:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 13/06/2022 09:07:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BF9E-CD8D-60CC-7B41>



00050

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

ESPÉCIE: Contrato nº 241/2022 - Processo inexigibilidade nº 20/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 213500003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.895,26 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1184-648F-51AE-2F23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 23/03/2022 11:52:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1184-648F-51AE-2F23>

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de abril de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CA104E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PESSOA JURÍDICA: LMA47 SAÚDE LTDA

CNPJ Nº 44.497.080/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 191.347,20 (cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

PESSOA JURÍDICA: BUFFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 40.089.268/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 235.713,60 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: JP CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº 45.211.124/0001-54

VALOR TOTAL: R\$ 353.116,80 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 23/2022: R\$ 780.177,60 (setecentos e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 18 de março de 2022

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4333BD59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 242/2022 - Processo dispensa nº 27/2022.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para viabilizar a outorga ambiental do poço existente no Aterro Sanitário Municipal, em atendimento às exigências do IAT – Instituto Águas e Terra.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.51.00	Do Exercício
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6A2744C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

ESPÉCIE: Contrato nº 241/2022 - Processo inexigibilidade nº 20/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 2135000003931, do veículo AIRCROSS STAR 1.6, 16V (Flex star), ano 2019/2020, placas PBX-0183, envolvido em acidente.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.895,26 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F614C972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BARCELLOS SERVICOS MEDICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 240/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 21/2022.

OBJETO: Contratação para a prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, de forma complementar à rede municipal de assistência à saúde, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 21/2021.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias